



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 260 , DE 17 DE Maio DE 1979.

EMENTA: Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o MOBRAL e sua COMISSÃO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, com a interveniência desta Prefeitura para a execução do Programa de Alfabetização Funcional, celebrado em 25/09/78.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

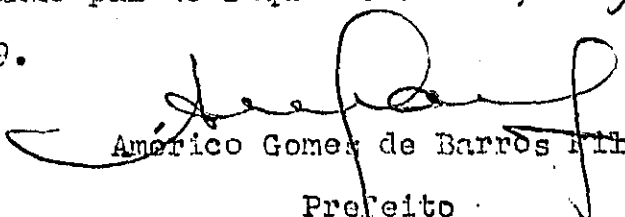
Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do Inciso V, do Artigo 58, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, o Termo Aditivo assinado aos 15 dias do mês de dezembro de 1978, ao Convênio celebrado em 25/09/78, entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL e a Comissão Municipal do MOBRAL de Duque de Caxias, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, para a execução do Programa de Alfabetização Funcional.

Parágrafo Único - O referido Termo Aditivo tem como objeto alterar a Alínea "f" da Cláusula Terceira do Convênio de 25/09/78, para dar o valor de R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), fixos mensais, por classe/programa, entendendo-se como tal aquela formada por um número mínimo de 15 alunos e máximo de 30, durante o desenvolvimento do programa estipulado pelo MOBRAL CENTRAL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de  
de 1979.

Maio

  
Américo Gomes de Barros Filho

Prefeito